

Publicado no DIO/PMVV

Em 30/06/2025 – Fls. 9



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 089/2025

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **46117/2025**, datado de **15/04/2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora **VIRGINIA MARIA RIBEIRO DE SIQUEIRA**, titular do cargo de **Professor I – Educação Infantil – Nível IV – Faixa 03**, com proventos proporcionais, na forma que dispõem o Art. 59, Incisos I, II, III e Parágrafos 1º e 2º, Art. 87, *Caput* e § 10 e Art. 90, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de junho de 2025.

Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de junho de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 089/2025

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 46117/2025**, datado de **15/04/2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora **VIRGINIA MARIA RIBEIRO DE SIQUEIRA**, titular do cargo de **Professor I - Educação Infantil - Nível IV - Faixa 03**, com proventos proporcionais, na forma que dispõem o Art. 59, Incisos I, II, III e Parágrafos 1º e 2º, Art. 87, *Caput* e § 10 e Art. 90, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de junho de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 090/2025

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 8575/2025**, datado de **24/01/2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora **MARISE DA PENHA PEDROSA SOARES**, titular do cargo de **Coordenador - Nível V - Faixa 02**, com proventos proporcionais, na forma do que dispõem o Art. 59, Incisos I, II, III e Parágrafos 1º e 2º, Art. 87, *Caput* e § 10 e Art. 90, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de junho de 2025.
Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito	Samuel de Oliveira Paiva
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini